

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05847539/0001-02
Razão Social: SUELI APARECIDA DA SILVA VERDURAS
Endereço: RUA CICERO RODRIGUES 452 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2019 a 12/06/2019

Certificação Número: 2019051403493867212704

Informação obtida em 14/05/2019, às 08:44:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Auto não de 1/10



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL
SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO** constar nenhum registro em andamento em que figura como réu:

SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS

CNPJ: 05.847.539/0001-02

RESSALVA:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado de Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo **NOME/RAZÃO SOCIAL** fornecido. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o **CPF/CNPJ**. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário. Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 7 de Maio de 2019 às 16:27:10

Alan Benedito Proença
Técnico Judiciário - Distribuidor



Alto me d'arte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.847.539/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2002
NOME EMPRESARIAL SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CICERO B. RODRIGUES	NÚMERO 452	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2019** às **10:44:33** (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.847.539/0001-02

Certidão nº: 170048343/2019

Expedição: 29/03/2019, às 09:41:47

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.847.539/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EMPRESA: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS
ENDEREÇO: AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES Nº 452 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP: 86.250-000.
CNPJ: 05.847.539/0001-02
CAD/ICMS: 90293841-90

095

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 17/2019

Prezados Senhores:

A empresa SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Sueli Aparecida da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.108.676-0 e do CPF nº 044.223.479-18, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2019.

Sueli Aparecida da Silva
Empresa: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS.
Representante Legal: SUELI APARECIDA DA SILVA.
Cargo: ADMINISTRADORA.
RG: 9.108.676-0 SSP/PR.
CPF: 044.223.479-18.

Antonio de Paiva



EMPRESA: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS
ENDEREÇO: AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES Nº 452 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP: 86.250-000.
CNPJ: 05.847.539/0001-02
CAD/ICMS: 90293841-90

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 17/2019

A Empresa SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS estabelecida na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 452, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 17/2019, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2019.

Sueli AP da Silva

Empresa: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS.
Representante Legal: SUELI APARECIDA DA SILVA,
Cargo: ADMINISTRADORA.
RG: 9.108.676-0 SSP/PR.
CPF: 044.223.479-18.

Antonio d'45

[Signature]

[Signature]

097
EMPRESA: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS
ENDEREÇO: AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES Nº 452 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP: 86.250-000.
CNPJ: 05.847.539/0001-02
CAD/ICMS: 90293841-90

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 17/2019

A Empresa SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS, estabelecida na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 452, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 17/2019, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2019.

Sueli AP de Silva

Empresa: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS.
Representante Legal: SUELI APARECIDA DA SILVA.
Cargo: ADMINISTRADORA.
RG: 9.108.676-0 SSP/PR.
CPF: 044.223.479-18.

Antônio Carlos de Souza

[Assinatura]

[Assinatura]

098
EMPRESA: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS
ENDEREÇO: AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES Nº 452 - CENTRO
NOVA SANTA BÁRBARA - PR - CEP: 86.250-000.
CNPJ: 05.847.539/0001-02
CAD/ICMS: 90293841-90

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 17/2019

A Empresa SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS, com sede a Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, Nº 452, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Sueli Aparecida Da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.108.676-0 e do CPF nº 044.223.479-18, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 17/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2019.

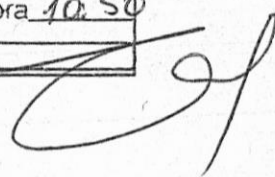
Sueli Ap. da Silva

Empresa: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS.
Representante Legal: SUELI APARECIDA DA SILVA.
Cargo: ADMINISTRADORA.
RG: 9.108.676-0 SSP/PR.
CPF: 044.223.479-18.

Antonio do R



PREFEITURA MUN DE NOVA S^ª BARBARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROTOCOLO Nº 8 / 1 / 2019
☐ CARTA CONVITE Nº 1
☐ TOMADA DE PREÇO Nº 1
☒ PREGÃO PRESENCIAL 17/2019
☐ CONCORRÊNCIA
DATA 19/05/19 Hora 10:50
NOME _____
ASSINATURA _____



ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS
CNPJ: 05.847.539/0001-02
AVENIDA CICERO B. RODRIGUES Nº 452 - CENTRO
NOVA SANTA BARBARA PR - CEP. 86250-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
ABERTURA 14/05/2019 AS 14H00MIN.



099



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

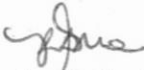
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2018**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 17/2019 - (PMNSB) – Aquisição de hortifrutigranjeiros.**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 17/2019** – destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, representada pelo Sr. Antônio da Silva, RG nº 1.367.558-9. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração, porém a licitante manteve o desconto apresentado que foi de 6% (seis por cento). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, sendo ela: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS - ME**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02. Observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Marco Antônio de Assis Nunes
 Pregoeiro


Rosemeire Luiz da Silva
 Equipe de apoio



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Antônio da Silva

Representante da empresa Sueli Aparecida da Silva-Verduras - Me



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

103

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 14 de maio de 2019, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 17/2019**, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, que ofertou um desconto de 6% (seis por cento), sobre o preço médio apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/05/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

FILTROS APLICADOS:

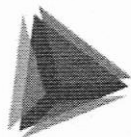
CPF / CNPJ: 05.847.539/0001-02

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2019 16:26:47

Data da última atualização: 14/05/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

105

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	05847539000102
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05847539000102!



Processo Administrativo nº 030/2019

Pregão Presencial nº 017/2019

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 085/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2019, o qual tem por objeto Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

Apenas 01 (uma) empresa se credenciou para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, onde houve questionamento do Senhor Pregoeiro sobre eventual percentual de desconto a ser ofertado pela proponente, obtendo pois proposta mais vantajosa para Administração.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação da proposta, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica da empresa participante e devidamente classificada, estando a mesma habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recurso.

Transcorrido o prazo legal, não havendo qualquer intenção de recurso quanto ao processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

108

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova santa Bárbara, 15 de maio de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 17/2019, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 17/2019**, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou maior desconto, que foi de **6% (seis por cento)** sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS**, CNPJ n.º 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 108.655,90** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo

Prefeito Municipal

Art. 30º – A Comissão de Concurso, depois de analisar os recursos apresentados pelo recorrente, fará a revisão, e emitirá parecer fundamentado, fazendo as devidas correções se necessário.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 31º – Encerrados os trabalhos do concurso, num prazo de até dez dias, o Presidente da Comissão Especial de Concurso encaminhará ao Prefeito Municipal um relatório circunstanciado para efeito da homologação do concurso.

Capítulo IX Da Contratação

Art. 32º – A contratação do candidato ao cargo fica condicionado ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste edital e da legislação vigente.

Art. 33º – A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no concurso e atenderá ao requisito de aprovação em exame de saúde.

Art. 34º – Os candidatos convocados para a contratação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do edital de convocação no órgão oficial de divulgação do município para se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado.

Art. 35º – No decurso desses 10 (dez) dias de convocação para a contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e apresentar na Divisão de Recursos Humanos do município fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

- cédula de identidade;
- CPF. Em situação regular perante a receita federal;
- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- certificado de reservista (sexo masculino);
- comprovante da escolaridade exigida e registro no órgão de classe
- certidão de nascimento dos filhos com até 18 anos;
- certidão de nascimento/casamento ou certidão de óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
- carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- comprovante de endereço;
- declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no art. 37 da constituição federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente; k) uma foto 3x4, recente.

Art. 36º – A nomeação observará o número de vagas existentes, sendo preenchidas de acordo com as necessidades da Administração e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

Parágrafo único – Precederá à posse do nomeado, habilitação e exame de saúde e capacidade física fornecido por médico do trabalho. O candidato aprovado, quando convocado e dentro do prazo legal da convocação, poderá solicitar reclassificação passando a ocupar a última posição na lista dos candidatos aprovados.

Art. 37º – Os casos omissos serão submetidos à consideração da Comissão Especial de Concurso, através do Presidente do Concurso.

Art. 38º – Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de Maio de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

ANEXO I CONCURSO PÚBLICO

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REGIME JURIDICO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor 1º Padrão e 2º Padrão	01	Estatutário	R\$ 1.278,85	20 horas	Magistério nível médio/ou normal superior ou licenciatura plena com formação em magistério	R\$ 70,00
Professor de Língua Inglesa	01	Estatutário	R\$ 1.278,85	20 horas	Curso superior em letras com habilitação em língua estrangeira/inglês	R\$ 70,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 17/2019**, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou maior desconto, que foi de **6% (seis por cento)** sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS**, CNPJ n.º 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 108.655,90** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

C. Procópio, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA ATUALIZADA DIA 20/05/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2019.

Aos 07 (Sete) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 48/2018, para o Registro de Preços para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção de veículos da frota municipal, pelo período de 12 meses, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos (doze) meses, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital da licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de peças de reposição e serviços para manutenção de veículos da frota municipal.

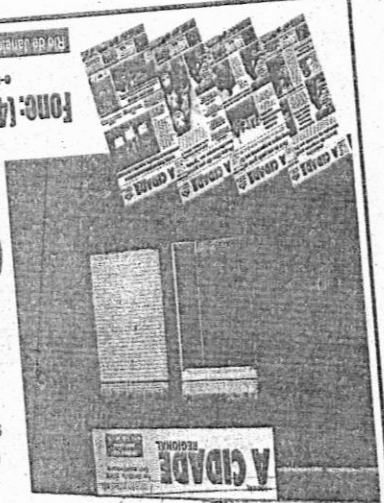
182	
183	
184	
185	
186	
187	
188	
189	
190	
191	
192	
193	
194	
195	
196	
197	
198	
199	
200	
201	
202	
203	
204	
205	
206	
207	
208	
209	
210	

Fone: (43) 3524-1303
e-mail: adilene@adilene.com.br
RUA DE JANEIRO, 123 - CORREIO PROCOPIO - PR - CEP: 86200-000

A CIDADE REGIONAL
ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

SITE
www.jornalacidaderegional.com.br

em primeira mão aos leitores.
Correio Procópio e região,
vem levando as notícias de
sob a direção de Breno Jordão,
O Jornal A CIDADE Regional.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 17/2019, destinado a aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor da empresa que apresentou maior desconto, que foi de 6% (seis por cento) sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar R\$ 108.655,90 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

12 Nº Nº
de e a
inir
do
os
as a
em
e os
nes
ção
do o
o, no
o do
razo
ará a
jores
ará o
pelo
cesso
celar a
ido, os
se tornar
corrente de
nos casos a



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa que apresentou maior desconto, que foi de **6% (seis por cento)** sobre o preço do CEASA-Londrina, sendo ela: **SUELI APARECIDA DA SILVA-VERDURAS**, CNPJ nº 05.847.539/0001-02, sendo que o valor não deverá ultrapassar **R\$ 108.655,90** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 17/2019**.

Nova Santa Bárbara, 23/05/2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

114

Contrato nº 18/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Referente Pregão Presencial n.º 17/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 17/2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 452 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela **Sra. Sueli Aparecida da Silva**, inscrita no CPF nº 044.223.479-18, RG nº 9.108.676-0 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE hortifrutigranjeiros, conforme especificações abaixo:

Lote	Item	Objeto	Percentual de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 (doze) meses
1	1	Hortifrutigranjeiros	6% sobre o preço médio do dia anterior ou último dia anterior com cotação apurado no site www.ceasa.pr.gov.br - CEASA-Londrina	R\$ 108.655,90

DESCRIÇÃO DETALHADA DA ESTIMATIVA DE PRODUTOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço
1	747	ABACAXI PÉROLA GRANDE. No mínimo 1,8 kg
2	771	ABÓBORA KABOTIA/ HOKAIDO. Saco c/ 20 kg
3	6508	ABÓBORA VERDE. Extra AA. Caixa c/ 20 kg
4	4650	ABOBRINHA MENINA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

115

5	751	AIPIM-MANDIOCA EXTRA. Caixa com 22 kg.
6	768	ALFACE CRESPA LISA GRANDE. Caixa c/ 9 unidades
7	689	ALHO NACIONAL ROXO TP 7. Caixa com 10 kg
8	767	BANANA CATURRA PRIMEIRA cx 20 kg
9	777	BATATA COMUM FLORÃO. Saco com 50 kg
10	690	BATATA DOCE BRANCA EXTRA. Caixa c/ 22 kg
11	4651	BETERRABA EXTRA AA. Caixa com 23 kg.
12	4652	CAQUI CHOCOLATE. Caixa com 20 kg
13	696	CEBOLA BRANCA IMPORTADA. Caixa com 20 kg
14	695	CENOURA COMUM extra AA. Caixa com 23 kg
15	4653	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA), maço c/ 600 gr
16	748	CHUCHU EXTRA AA. Caixa c/ 22 kg
17	4654	COUVE-FLOR GRANDE. Dz. 18 Kg
18	7171	COUVE BRÓCOLIS. DZ. 7,8 kg
19	785	COUVE CHINESA (ACELGA). Caixa c/ 16 kg
20	786	COUVE MANTEIGA. Dz. 4,8 kg
21	769	LARANJA PÊRA GRAÚDA. Caixa com 22 kg.
22	6513	MAÇÃ GALA CAT-1. Caixa c/ 18 kg
23	4657	MAÇÃ NACIONAL FUJI cat - 1. Caixa com 18 kg
24	750	MAMÃO FORMOSA. Caixa c/ 18 kg
25	4659	MANGA TOMMY. Caixa com 22 kg
26	4660	MARACUJÁ AZEDO. Caixa com 11 kg
27	6514	MELÃO AMARELO TP 10. Caixa c/ 13 kg
28	6515	MORANGO. Caixa c/ 1 kg
29	6269	OVO DE GALINHA, BRANCO, EXTRA. Caixa com 30 dúzias
30	770	PEPINO AODAI/SALADA EXTRA AA. Caixa com 20 kg.
31	7172	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA. Caixa 12 kg
32	6516	QUIABO PRIMEIRA. Caixa c/ 12 kg
33	772	REPOLHO HÍBRIDO VERDE, MÉDIO. Caixa c/ 22 kg.
34	6808	SALSINHA. Maço 600 gr
35	4665	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA. Caixa com 22 kg.
36	808	VAGEM MACARRÃO EXTRA AA. Caixa c/ 14 kg

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades das **Secretarias Municipais, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, **semanalmente e de forma parcelada, em no mínimo 02 (dois) dias, que serão definidos pelas secretarias solicitantes**, após a emissão da solicitação de fornecimento, emitidas pelo setor de compras, nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

2



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

116

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em caixas plásticas retornáveis, correndo por conta da Contratada as despesas do transporte. As caixas devem estar em boas condições de limpeza e conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 17/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 02 de maio de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor **estimado** que não deverá ultrapassar **R\$ 108.655,90 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**, que serão pagos de acordo com os quantitativos efetivamente solicitados pela contratante e fornecidos pela contratada. Os preços dos produtos serão apurados de acordo com o preço do dia do CEASA-Londrina e aplicado um desconto de 6% (seis por cento), conforme proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto cotado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

117

competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
490	04.001.06.125.0065.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1360	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.001.12.306.0200.2015	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1480	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2250	06.005.12.365.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2260	06.005.12.365.0290.2021	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2420	07.002.13.392.0310.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	09.001.08.244.0380.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3251	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3253	09.002.08.244.0400.2033	732	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3260	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3261	09.002.08.244.0400.2033	750	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3262	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3420	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3582	09.004.08.241.0420.2036	747	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

118

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos ofertados deverão ser frescos, de produção recente, firme, sem bolor, umidade, machucados ou amassados, apresentando tamanho de médio a grande, com cor uniforme e sem defeitos sérios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja verificado que o(s) produto(s) entregue(s) não atende(m) às especificações do edital e da proposta, o objeto será recusado motivadamente, e a empresa será notificada para que efetue a substituição por produto(s) em conformidade com o descritivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

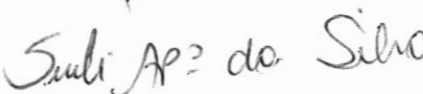
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 23/05/2019



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Sueli Aparecida da Silva

Sueli Aparecida da Silva – Verduras – Contratada



Lúcio Alberto dos Reis

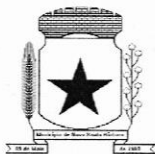
Secretário de Administração - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Cleide Moreira Branco

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

5



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

119


Gláucia R. da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato


Maísa Vieira

Nutricionista - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1485 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 23 de Maio de 2019.

Poder
Executivo

Ano VI

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 23/05/2019 a 22/05/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RUAN FELIPE CARVALHO – TIBAGI

CNPJ sob nº. 24.733.141/0001-81

la Padre Ferruccio, 1175 - CEP: 84300000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Desconto ofertado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7817	Prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal	31%	UN	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL								60.000,00

O desconto será aplicado sobre a Tabela Oficial do Paraná Edificações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

REF.: Pregão Presencial nº 17/2019

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Av Cicero Bittencourt Rodrigues, 452 - Cep: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida Da Silva.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 108.655,90 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 22/05/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 23/05/2019.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROGÉRIO BATISTA DOS SANTOS

Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE

Valor (R\$): R\$ 100,00

Destino: CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA ROGERIO BATISTA DOS SANTOS, QUE LEVARÁ O PACIENTE ENZO EMANUEL HIONASKI ESCOBAR, PARA CONSULTA MÉDICA COM ANESTESISTA, NO DIA 20 DE MAIO DE 2019, NO HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 20/05/2019 ÀS 03:00 E RETORNO NO MESMO DIA.

Data do Pagamento: 23/05/2019

Nº do Pagamento: 3654/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/ano-diario-oficial-online/2019>

Art. 3.º - O processo seletivo de concurso público para as seguintes vagas:

a) Nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso;

b) Nomeação da Comissão Especial de Concurso;

c) Divulgação do Edital de Abertura;

d) Publicação do Edital de Abertura;

e) Inscrição dos Candidatos que preencherem os requisitos legais;

f) Publicação da Homologação das Inscrições;

g) Designação da Comissão Examinadora/Julgadora;

h) Realização das Provas;

i) Publicação do Resultado Final do Concurso;

j) Resultado Final;

k) Homologação do Resultado Final do Concurso;

l) Homologação do Edital de Abertura;

m) Os cargos a serem preenchidos com o respectivo número de vagas, salários, regime, jornada de trabalho, vagas horas semanais e requisitos para o cargo.

n) A forma e os documentos que o interessado deverá apresentar no ato de inscrição.

Art. 4.º - As inscrições deverão ser efetuadas para o período do campo referente ao grau de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/05/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscais do contratos nº 18/2019**

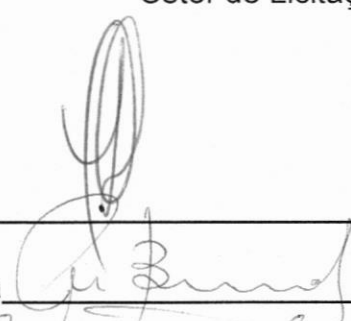
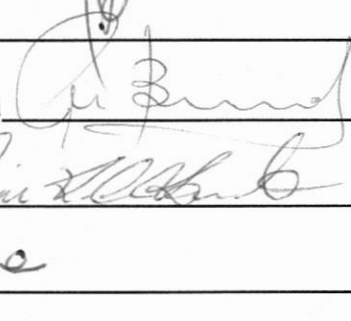
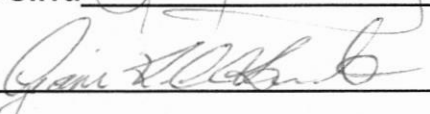
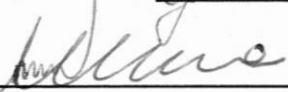
Prezados(as) Senhores(as),

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 18/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2019, cujo objeto é a **Aquisição de hortifrutigranjeiros**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Lúcio Alberto dos Reis		Data: <u>23/05/19</u>
Cleide Moreira Branco da Silva		Data: <u>27/05/19</u>
Giane R. da Costa Kondo		Data: <u> / / </u>
Maisa Vieira		Data: <u>30/05/19</u>

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 87 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

Aos 24 do mês de maio de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 17/2019, registrado em 14/05/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 124, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações